



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde – Saúde do Idoso

2024

Unidade Central de Controle Interno
Município de ARAPOTI/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2025 10:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pb28e1d8d7688>.





**RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 05/2025 – UCCI AUDITORIA EM SERVIÇOS
ESSENCIAIS À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DO IDOSO – 2024
MUNICÍPIO DE ARAPOTI**

Objetivo: Mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de interlocutores, tais como secretários, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, coordenadores de unidades de saúde e de centros de referência da assistência social, entre outros.

Usuários previstos: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de trabalho: Relatório direto

Nível de asseguração: Asseguração limitada ao escopo planejado.

Ato de designação: NOTA TÉCNICA N.º 29/2024 - CGF/TCE -PR

Período total da fiscalização: agosto/2024 a setembro/2025.

Equipe de planejamento:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Eduardo Melo da Cruz	700727	UCCI
José Donizeti da Costa	0465	UCCI

Auditor Responsável pela Auditoria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
José Donizeti da Costa	0465	UCCI

Entidade auditada:

MUNICÍPIO	SECRETARIA	REPRESENTANTE
Arapoti	Saúde	Andrea Cristina Silva





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	04
1.1 Objeto.....	04
1.2 Motivação.....	04
1.3 Objetivos e Escopo.....	05
1.4 Metodologia.....	06
2. VISÃO GERAL DO TEMA.....	07
3. ACHADOS.....	07
3.1 Matriz de Achados.....	08
4. CONCLUSÃO.....	10
5. ENCAMINHAMENTO.....	11
6. ANEXOS.....	12





1. INTRODUÇÃO

1.1. Objeto

1. A Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 2.436 de 2017 (PNAB 2017), menciona em seu artigo 7º, XVIII, que é responsabilidade de todas as esferas de governo adotar estratégias para garantir um amplo escopo de ações e serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde de cada localidade.

2. O Ministério da Saúde, no ano de 2019, lançou a carteira de serviços da Atenção Primária a qual define o leque de serviços disponíveis e ofertados na atenção primária. Esses serviços estão organizados da seguinte forma: “Vigilância em Saúde”, “Promoção à Saúde”, “Atenção e Cuidados Centrados na Saúde do Adulto e do Idoso”, “Atenção e Cuidados Centrados na Saúde da Criança e do Adolescente”, “Procedimentos na APS” e “Atenção e Cuidados Relacionados à Saúde Bucal”.

1.2. Motivação

3. Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira e previdência social.

4. Para isso, foi inserida a Avaliação da Atuação Governamental como parte integrante do Parecer Prévio, buscando mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de interlocutores.

5. Apesar disso, tendo em vista a grande quantidade de aspectos avaliados no processo e considerando a necessidade de fomentar um amplo e irrestrito diagnóstico das políticas a todas as partes interessadas, tais como as instituições de controle, as





câmaras municipais, a sociedade e os próprios municípios avaliados, torna-se necessário avançar na definição de mecanismos de assegurar a confiabilidade e integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

1.3. Objetivos e Escopo

6. O objetivo geral deste trabalho é aferir a consistência dos dados fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

7. Contudo, a aplicação dos procedimentos sugeridos, também poderá resultar na elaboração de relatórios com a identificação de achados e a emissão de recomendações para que a gestão municipal adeque os seus processos de modo a melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

8. Para atender ao escopo definido foram elaboradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aplicados pela Unidade Central de Controle Interno as seguintes questões de auditoria:

Questão de Auditoria 1

Q1: A Unidade de Saúde realiza o rastreamento dos idosos do seu território através da aplicação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF- 20)?

Questão de Auditoria 2

Q2: A Unidade de Saúde realiza a primeira consulta de acompanhamento a todos os idosos após a classificação obtida com o IVCF-20?

Questão de Auditoria 3

Q3: A Unidade de Saúde realiza o acompanhamento de todos os idosos de acordo com a classificação do IVCF-20?

Questão de Auditoria 4

Q4: A Unidade de Saúde realiza avaliação multidimensional e elabora um plano de cuidados para os idosos estratificados como frágeis ou em risco de fragilização?





Questão de Auditoria 5

Q5: A Unidade de Saúde encaminha os idosos classificados como frágeis ou em risco de fragilização para a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE)?

Questão de Auditoria 6

Q6: A Unidade de Saúde acompanha os idosos encaminhados para a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE)?

Questão de Auditoria 7

Q7: A Unidade de Saúde monitora e reavalia a estratificação de risco do IVCF- 20?

9. A avaliação iniciou-se no mês de agosto de 2024 com o encaminhamento da solicitação inicial de informações e encerrou-se no mês de agosto de 2025, com a definição da Matriz de Achados.

1.4. Metodologia

10. A presente fiscalização foi traçada de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, que foram a base orientativa para o estabelecimento dos fluxos das ações, bem como o disposto no Manual de Auditoria da Unidade Central de Controle Interno.

11. Das questões de auditoria, a depender do julgamento da equipe de execução, foram aventados dois possíveis achados:

- A) **Achado n.º 1:** Não é possível concluir que a UBS realiza consulta a todos os idosos após a classificação do Índice de Vulnerabilidade Clínico- Funcional;
- B) **Achado n.º 2:** Não é possível concluir que a UBS realiza o acompanhamento dos idosos através de consulta na Atenção Primária conforme preconizado;
- C) **Achado n.º 3:** Não é possível concluir que a UBS realiza o registro de plano de cuidados para os idosos;
- D) **Achado n.º 4:** Não é possível concluir que a UBS realiza o





encaminhamento dos idosos para atendimento no serviço de Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) ou Ambulatório Médico de Especialidades (AME);

E) **Achado n.º 5:** Não consta registro de aplicação do IVCF-20 em todos os anos;

12. O início da execução da auditoria se deu com a solicitação de documentação à Secretaria de Saúde.

13. No levantamento inicial foram utilizados os relatórios enviados à UCCI, em resposta aos questionamentos definidos pelo TCE-PR no Roteiro de Análise de Consistência dos Dados (RDC) - PCA, Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde - Saúde do Idoso, posterior à análise dos relatório pela UCCI, foi realizada reunião no dia 10/09/2024 onde participaram as senhoras Andrea Cristina Silva e Camila Casagrande Osório e o senhor Cláudio César da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e os senhores José Donizeti da Costa e Eduardo Melo da Cruz, representando o Controle Interno, sendo apresentado e discutido na reunião o resultado da auditoria, conforme Ata 006/2025, anexa.

2. VISÃO GERAL DO TEMA

14. A partir da nova forma de avaliação da prestação de contas implementada pelo TCE PR em 2022, a qual passou a avaliar as políticas públicas praticadas pelo Municípios, desenvolvendo o Órgão de Controle Externo o Roteiro de Análise de Consistência de Dados (Auditoria) das informações prestadas pelos interlocutores de cada Secretaria na prestação de contas anual, devendo as auditorias serem realizadas pelas UCCI de cada Município.

3. ACHADOS

15. Inicialmente será apresentada a Matriz de Achados e, em seguida, os resultados gerais da execução dos trabalhos.





3.1. Matriz de Achados

16. Considerando-se a análise realizada, constatou-se as seguintes deficiências, na Gestão Municipal, em relação a Saúde do Idoso:

ACHADO 01	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	Nos prontuários analisados não consta registro de consulta de acompanhamento ao idoso após a classificação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20). Não é possível concluir que a UBS realiza consulta a todos os idosos após a classificação do Índice de Vulnerabilidade Clínico- Funcional. Recomendação: Implementar rotina de registro de visita domiciliar em fichas de visita ou ferramenta digital que permita a extração de relatório de visita domiciliar.

ACHADO 02	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	Não é possível concluir que a UBS realiza o acompanhamento dos idosos através de consulta na Atenção Primária conforme preconizado. Recomendação: Implementar rotina de registro em prontuário médico motivo da consulta realizada.

ACHADO 03	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	Não é possível concluir que a UBS realiza o registro de plano de cuidados para os idosos. Recomendação: Implementar rotina de registro em prontuário sobre plano de cuidados ao idoso.





ACHADO 04	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	Não é possível concluir que a UBS realiza o encaminhamento dos idosos para atendimento no serviço de Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) ou Ambulatório Médico de Especialidades (AME). Recomendação: Implementar rotina de registro em prontuário sobre encaminhamentos para outros pontos da rede de atenção à saúde.

ACHADO 05	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	Não consta registro de aplicação do IVCF-20 em todos os anos. Recomendação: Alguns prontuários não contém atualizações anuais do IVCF-20 junto aos idosos cadastrados. Implementar rotina de registro e atualização do Índice de Vulnerabilidade Clínico Funcional IVCF-20.





4. CONCLUSÃO

17. Após a realização da auditoria, conforme o Roteiro de Análise de Consistência de Dados, constatou-se que existem as seguintes deficiências: nos prontuários analisados não consta registro de consulta de acompanhamento ao idoso após a classificação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20), não é possível concluir que a UBS realiza o acompanhamento dos idosos através de consulta na Atenção Primária, não é possível concluir que a UBS realiza o registro de plano de cuidados para os idosos, não é possível concluir que a UBS realiza o encaminhamento dos idosos para atendimento no serviço de Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) ou Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e não consta registro de aplicação do IVCF-20 em todos os anos, na reunião realizada com a Secretaria de Saúde para apresentação dos resultados, verificou-se que alguns procedimentos estão sendo realizados pelas UBS porém não estão sendo formalizadas documentalmente, diante dos fatos apurados seguem recomendações a serem adotadas, as quais, serão verificadas na fase de monitoramento da auditoria.

18. Com a realização da auditoria, além de verificar a consistência das informações, o ato contribui para o aprimoramento das rotinas aplicadas no atendimento dos usuários dos serviços das UBS do Município.





5. ENCAMINHAMENTO

Uma vez que o gestor público e a equipe técnica apresentaram os esclarecimentos e documentos, concluímos para que sejam implementadas as recomendações descritas neste relatório, as quais serão monitoradas pela UCCI.

Ante o exposto e visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, encaminha-se este relatório à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e, posteriormente, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

É o relatório.

Arapoti, 01 de outubro de 2025

Elaborado por:

EDUARDO MELO DA CRUZ
Seção de Apoio ao Controle Interno

Revisado por:

JOSÉ DONIZETI DA COSTA
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno

